



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça 9 de Julho, 136 - Fone (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



LEI Nº 841 DE 28 DE MAIO DE 1997.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

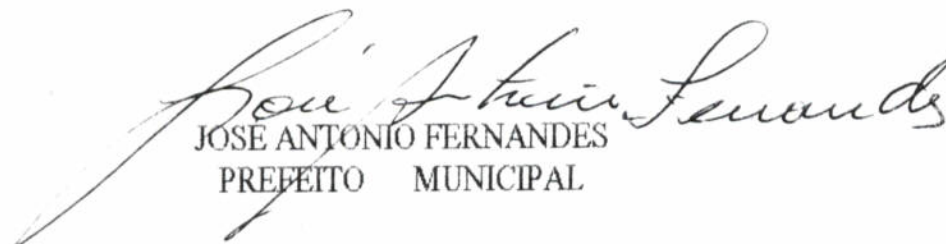
Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal celebrar Convênios e Termos Aditivos com a Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2º - Os Convênios e Termos Aditivos referidos no Artigo 1º, visam a implantação de programas, liberação de verbas e outros, entre o Município de Areias e a Secretaria de Estado de Saúde.


Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da verba orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Areias, 28 de maio de 1997.


JOSE ANTONIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


Mª Madalena de Ávia Souza
Secretaria - Tesoureira